

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 46, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 541, de 28 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.389.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>			
<b>01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>			
<b>01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	1100	34.000,00
<b>02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA</b>			
<b>02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	15.000,00
<b>02.01.04.122.0002.2.014 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1100	2.000,00
<b>02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	9.000,00
<b>02.01.04.122.0002.2.014 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1100	14.000,00
<b>02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28	1100	21.000,00
<b>02.04 - SETOR DE CONTABILIDADE</b>			
<b>02.04.04.124.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SETOR CONTABILIDADE</b>			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	69	1100	10.000,00
<b>03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>			
<b>03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	73	1100	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	76	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	78	1100	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	1100	7.000,00
<b>04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110	1101	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	1101	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	112	1101	5.000,00
<b>04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	124	1101	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	1118	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	135	1147	69.000,00
<b>04.03 - ENSINO GERAL</b>			
<b>04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	159	1144	1.000,00
<b>05 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>			
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>05.02.10.301.0014.2.095 - TRANSFERENCIA/MANUTENÇÃO DE CONSORCIO INTERM. SAUDE</b>			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	225	1102	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	1102	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	1248	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	402	1248	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	56.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	208	1102	10.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403	1248	70.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	1102	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1148	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1102	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	219	1102	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400	1253	180.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	1102	5.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.04.122.0010.1.004 - AMPLIACAO/REFORMA DO PACO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	239	1100	45.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	244	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	1100	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250	1100	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1100	10.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.109 - TRANSFERENCIA AO CIMVALPI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	273	1100	45.000,00
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	262	1100	5.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283	1100	2.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.511.0015.2.033 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	1124	90.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	306	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	1100	4.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368	1100	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	369	1100	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CRÉDITOS**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	1100	5.000,00
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	385	1100	6.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390	1100	13.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>1.389.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8	1100	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	3.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	1100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1100	9.000,00
02.01.04.331.0002.2.005 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO AO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	32	1100	1.000,00
02.02 - SETOR DE TESOURARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	48	1100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50	1100	2.000,00
02.03 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS			
02.03.04.129.0002.2.017 - MANUTENÇÃO DE TIVIDADES SETOR ARRECADACAO TRIBUTOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60	1100	2.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	1100	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	1100	5.000,00
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	78	1100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80	1100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83	1100	25.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.1.001 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO DE CRECHE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	1101	37.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127	1119	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	134	1101	52.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1147	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141	1147	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	1100	1.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.01 - SETOR DE SAÚDE			
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	170	1102	3.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1148	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	176	1148	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	179	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	181	1148	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1102	4.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	214	1102	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	1148	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1102	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	1148	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	1102	12.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	1102	8.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	188	1102	2.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	241	1100	15.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	1100	10.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	1100	20.000,00
06.01.15.452.0010.2.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	254	1100	10.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	1100	2.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	1100	5.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	266	1100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	1100	20.000,00
06.02.20.122.0006.2.021 - MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	1100	1.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	282	1100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283	1100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	1100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	285	1100	10.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.03.17.511.0015.2.033 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	1100	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.512.0015.2.045 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	296	1100	10.000,00
06.03.17.512.0015.1.012 - OBRAS DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	295	1124	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	294	1100	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	304	1100	15.000,00
07.01.08.244.0004.2.107 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP DE RIO CASCA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	344	1100	26.000,00
07.01.08.244.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.038 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310	1100	4.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	342	1100	10.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.			
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	346	1100	5.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
07.03.08.241.0004.1.008 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	361	1100	8.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
07.04.16.482.0004.1.009 - CONSTRUCAO DE CASAS PARA CARENTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	365	1100	105.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	1100	21.000,00
08.02.13.391.0007.2.105 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	393	1100	6.000,00
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	389	1100	5.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>839.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			
Classificação		Fonte	Valor
1248 - BLATB - Bloco de Atenção Básica - Exercício Anterior			
		1248	370.000,00
1253 - Recursos do SUS Investimentos Rede Saúde-Exerc.Ant			
		1253	180.000,00
<b>Total de superávit financeiro</b>			<b>550.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>1.389.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 2 de setembro de 2019.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal